



DOM

DIÁRIO OFICIAL

da Cidade de São João de Meriti

Ano XV Nº 4738

QUINTA-FEIRA, 31 DE AGOSTO DE 2017

Poder Executivo

JOÃO FERREIRA NETO
PREFEITO
GELSON DE AZEVEDO ALMEIDA
VICE-PREFEITO

SECRETARIAS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E COORDENAÇÃO GERAL
Gelson de Azevedo Almeida

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Ivan Mendes Silva

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
Helio Natalino Soares Pereira

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
Alexandre Victorino de Oliveira

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Bruno Barbosa Correia

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Roberta Ferreira de Queiroz

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA
Francisco D'Ambrosio

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Antônio Carlos Félix

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Djalto Barbosa de Melo

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Márcia Fernandes Lucas

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO
Marco Aurélio Sampaio Leite

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Antônio José Raymundo Sobrinho

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER, DIREITOS HUMANOS E IGUALDADE RACIAL
Wagner Dias Bastos

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS, URBANISMO E HABITAÇÃO
Ruth Jurberg

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTE
Eliete Pinheiro dos Santos

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
Sidarta Augusto Cardoso Venda

Poder Legislativo

CÂMARA DE VEREADORES

DAVI PERINI VERMELHO
PRESIDENTE

Amilton Machado Domingues

1º VICE PRESIDENTE

Giovani Leite de Abreu

2º VICE PRESIDENTE

Carlos Roberto Rodrigues

1º SECRETÁRIO

João Dantas de Mello

2º SECRETÁRIO



PREFEITURA DE
**SÃO JOÃO
DE MERITI**

GOVERNO QUE CUIDA DA GENTE

Sumário

Atos do Prefeito.....	2 a 3
Secretaria de Cultura, Direitos Humanos e Igualdade Racial.....	3
Junta Administrativa de Recursos de Infrações.....	3 a 4

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA Nº 7137/2017 - SEMAD

O Secretário Municipal de Educação de São João de Meriti, no uso de suas atribuições legais e:

Considerando o que determina a Constituição Federal, em seu artigo nº 206, inciso IV, que estabelece o princípio da gestão democrática do ensino público;

Considerando o que determina o Artigo nº 214 da Constituição Federal;

Considerando a Lei Federal nº 13.005/2014 que institui o Plano Nacional de Educação e a Lei Municipal nº 2004/2015 que institui o Plano Municipal de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir o Fórum Municipal de Educação e a Coordenação Geral do Fórum para acompanhamento e monitoramento do Plano Municipal de Educação e outros, composto pelas seguintes instâncias: Coordenadora Geral: Professora Silma Cleris Rosa de Mendonça Secretário Executivo: Marco Antonio Santos da Silva Instâncias:

- I- Secretaria Municipal de Educação
 - II- Conselho Municipal de Educação
 - III- Secretaria Municipal de Saúde
 - IV- Secretaria Municipal de Assistência Social
 - V- Secretaria Municipal de Cultura, Lazer, Direitos Humanos e Igualdade Racial
 - VI- Secretaria Municipal de Ordem Pública
 - VII- Câmara Municipal de Vereadores
 - VIII- Conselhos Escolares – Representantes: Pais, Funcionários
 - IX- Conselho do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB
 - X- Gestores das Unidades Escolares Municipais e Municipalizadas de São João de Meriti
 - XI- Conselho de Alimentação Escolar - CAE
 - XII- Conselho Tutelar
 - XIII- Conselho Municipal da Criança e do Adolescente - CMD-CA
 - XIV- Universidade Estácio de Sá
 - XV- Universidade do Grande Rio – UNIGRANRIO – São João de Meriti
 - XVI- Instituto Federal do Rio de Janeiro - IFRJ
 - XVII- Secretaria Estadual de Educação - SEEDUC - Metropolitana VII
 - XVIII- Sindicato Estadual dos Profissionais da Educação - SEPE Meriti
 - XIX- Sindicato dos Profissionais de Educação Rede Privada - SINPRO
 - XX- Casa da Cultura – Centro de Formação Artística e Cultural da Baixada Fluminense
 - XXI- Paróquia São João Batista - Pastoral da Criança
 - XXII- Conselho dos Pastores e Líderes de São João de Meriti
 - XXIII- Movimento Umbanda do Amanhã - Casa de Claudia - MUDA
 - XXIV- Associação de Moradores e Entidades Populares de São João de Meriti - ABM
 - XXV- Superintendência da Juventude
 - XXVI- União dos Estudantes Secundaristas – UNES São João de Meriti
 - XXVII- Grêmios Estudantil das Escolas Municipais e Municipalizadas de São João de Meriti
 - XXVIII- 21º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro - BPM São João de Meriti
 - XXIX- Terreiro Ilê Axé Afonjá de Éden
 - XXX- Estabelecimentos Particulares de Ensino conveniados à Prefeitura de São João de Meriti.
- Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de São João de Meriti, 25 de agosto de 2017.

JOÃO FERREIRA NETO, PREFEITO

DECRETO Nº 6018/2017 DE 30 DE AGOSTO DE 2017

“Abre Crédito Adicional Suplementar às dotações do Orçamento Vigente e dá providências Correlatas”

O PREFEITO DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI: no uso de suas atribuições constitucionais e com base no art. 8º Inciso II da Lei Municipal nº 2131 de 06 de dezembro de 2016.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica Aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 6.680.000,00(Seis milhões, seiscentos e oitenta mil reais), em favor das seguintes Dotações Orçamentárias:

SECRETARIA DE GOVERNO E COORDENAÇÃO GERAL
P.T.: 02001.0412200082.010 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria

31.90.11.03.01.01 – Vencimento Vantagens Fixa Secretário
fls. 05 R\$ 80.000,00
31.90.11.04.01.01 – Vencimento Vantagens Fixa Subsecretário
fls. 06 R\$ 32.000,00
31.90.11.06.01.01 – Vencimento Vantagens Fixa Comissionado
fls. 08 R\$1.376.000,00
31.90.13.02.01.01 – Contribuição Patronal / RGPS
fls. 09 R\$ 435.000,00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04001.0412200082.010 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria

31.90.11.05.01.01 – Vencimento Vantagens Fixa Efetivos
fls. 57 R\$ 10.000,00
31.90.11.06.01.01 – Vencimento Vantagens Fixa Comissionado
fls. 58 R\$ 250.000,00
31.90.13.02.01.01 – Contribuição Patronal / RGPS
fls. 60 R\$ 12.000,00
31.91.13.05.01.01 – Contribuição Patronal / RPPS
fls. 63 R\$ 295.000,00

SECRETARIA DE FAZANDA E PLANEJAMENTO
P.T.: 06001.0412200082.010 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria

31.90.13.05.01.01 – Contribuição Patronal / RPPS
fls. 83 R\$ 575.000,00

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
P.T.: 07001.0412200082.010 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria

31.90.11.06.01.01 – Vencimento Vantagens Fixa Comissionado
fls.192 R\$ 130.000,00
31.90.13.02.01.01 – Contribuição Patronal / RPPS
fls.193 R\$ 820.000,00

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
P.T.: 08001.0412200082.025 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria

31.90.11.05.01.01 – Vencimento Vantagens Fixa Efetivos
fls. 208 R\$ 420.000,00
31.91.13.05.01.01 – Contribuição Patronal / RPPS
fls. 215 R\$ 165.000,00

GABINETE DE APOIO TÉCNICO AO PREFEITO
P.T.: 31001.0412200082.331 – Manut. e Funcionamento do Gab. Apoio Técnico ao Prefeito

31.90.11.05.01.01 – Vencimento Vantagens Fixa Efetivos
fls. 603 R\$ 80.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
P.T.: 16001.1212200082.203 – Manutenção das Atividades e Serviços da SEME e do FME
33.90.39.04.01.01 – Outros Serviços / Pessoa Jurídica
fls. 1318 R\$ 2.000.000,00

Art. 2º - Os recursos para o Crédito Adicional Suplementar advêm da anulação parcial de acordo com o inciso III, § 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 março de 1964.

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
P.T.: 06001.0412200082.010 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria

46.90.92.07.01.01 – Despesas de Exercícios Anteriores / Meriti
Previ fls. 1836 R\$ 20.000,00

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Prefeitura de São João de Meriti
Subsecretaria de Governo

Reclamações sobre publicações - Deverão ser dirigidas à Subsecretaria de Governo. Av. Presidente Lincoln, 899 - Vilar dos Teles, 2º andar - Cep 25555-200 - Telefax 3755-0416.

P.T.: 07001.1545201241.298 – Construção e/ou Modernização de Praças / Quadras e Afins
33.90.93.01.12.01 – Indenizações e Restituições
fls. 115 R\$ 70.000,00

P.T.: 07001.0412200082.010 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria
33.90.39.04.01.01 – Outros Serviços / Pessoa Jurídica
fls. 199 R\$ 112.000,00

P.T.: 07004.1545200892.029 – Retirada de Lixo Domiciliar, Entulhos e Outros
33.90.39.04.04.02 – Outros Serviços / Pessoa Jurídica
fls.581 R\$1.980.000,00 33.90.39.04.04.03 –
Outros Serviços / Pessoa Jurídica fls.582
R\$1.064.000,00

SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO
P.T.: 12001.0412200082.010 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria

33.90.39.04.01.01 – Outros Serviços / Pessoa Jurídica
fls.286 R\$ 24.000,00

SECRETARIA DE TRABALHO, CIÊNCIA E TECNOLÓGICA
P.T.: 24001.0412200082.010 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria

33.90.39.04.01.01 – Outros Serviços / Pessoa Jurídica
fls.345 R\$ 125.000,00

P.T.: 24001.1112200082.077 – Contrapartida Para Convênios
33.90.39.04.01.01 – Outros Serviços / Pessoa Jurídica
fls.368 R\$ 30.000,00

SECRETARIA DE CULTURA, DIREITOS HUMANOS E IGUALDADE RACIAL

P.T.: 39001.1339202241.465 – Indenizações e Restituições
fls.1641 R\$ 200.000,00

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

P.T.: 45001.0612200082.010 – Manutenção e funcionamento da Secretaria
33.90.39.04.01.01 – Outros Serviços / Pessoa Jurídica
fls. 242 R\$ 55.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
P.T.: 20007.2575200902.113 – Modernização da Iluminação Pública
33.90.39.04.01.01 – Outros Serviços / Pessoa Jurídica
fls.1526R\$1.000.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

P.T.: 16001.1236100732.042 – Manut.Otimiz.e Revit.das Unid. Escolares do Ensino Fund.
44.90.52.11.01.01 – Mobiliários em Geral
fls. 1777 R\$ 2.000.000,00

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOÃO FERRIRA NETO, PREFEITO

DECRETO Nº. 6020/2017 DE 30 DE AGOSTO DE 2017.

“Prorroga o prazo para pagamento do parcelamento de dívidas no âmbito do Projeto de Recuperação de Crédito Fiscal Municipal – REFISM, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo da anistia concedida nos termos da Lei Municipal nº 2138/2017, no período de 01 de agosto de 2017 a 29 de setembro de 2017.

Art. 2º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a conta de 1º de agosto de 2017, revogadas as disposições em contrário

JOAO FERREIRA NETO, PREFEITO

DECISÃO

PROCESSO.: 219940/2017.
LOCADORES.: ANTONIO DE SOUZA SEQUEIRA E OLIVIA DE SOUZA SIQUEIRA.
LOCATARIO.: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI.

O Prefeito Municipal de São João de Meriti, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, na forma do parecer da Procuradoria Geral do Município,

Considerando os motivos apresentados nos autos 219940/2017;

Considerando que o levantamento feito concluiu que o imóvel da rua São João Batista, nº 703, Centro, neste Município, após pesquisas de mercado e laudo pericial, é o único que atende à Administração para instalação do Conselho Tutelar II, não só pelas suas acomodações mas também pelo fácil acesso e localização privilegiada para a demanda da população;

Considerando que o imóvel a ser locado atende perfeitamente às exigências da Administração Municipal, vez que possui acomodações suficientes ao atendimento das necessidades do povo meritiense, bem como o seu preço está de acordo com o mercado, segundo o laudo de avaliação elaborado pela Administração;

Considerando que o locador aceitou aluguel inferior ao encontrado pela Administração no laudo de fls. 05/12;

Considerando finalmente tudo o mais que destes autos consta, além da localização do imóvel e o seu custo benefício condicionar a sua escolha, dou como JUSTIFICADA a CONTRATAÇÃO, pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, tendo como aluguel mensal inicial o valor de R\$ 2.697,40 (dois mil, seiscentos e noventa e sete reais e quarenta centavos), reajustável após 12 (doze) meses do contrato pelo IGP-M, ou outro índice que vier a substituí-lo, DISPENSANDO A LICITAÇÃO, na forma do artigo 24, inciso X, da Lei 8666/93, com as alterações introduzidas pela Lei 9648/98.

Alocados os recursos necessários, emita-se Nota de Empenho, remetendo-se o processo à PROCURADORIA-GERAL para lavratura do contrato, que deverá ter a duração de 36 (trinta e seis) meses, com possibilidade de renovação.

Publique-se imediatamente o presente no Órgão Oficial de Imprensa do Município, remetendo-se os autos à Procuradoria-Geral para confecção do contrato e, em seguida e imediatamente, encaminhe-se cópia ao TCE., juntamente com as demais peças do processo, inclusive do extrato do termo de contrato, após sua publicidade.

Cumpra-se.

São João de Meriti, 03 de agosto de 2017.

João Ferreira Neto, Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DIREITOS HUMANOS E IGUALDADE RACIAL

CONSELHO MUNICIPAL DA IGUALDADE RACIAL DE SÃO JOÃO DE MERITI – COMIRA.

O CONSELHO MUNICIPAL DA IGUALDADE RACIAL DE SÃO JOÃO DE MERITI - COMIRA no uso de suas atribuições legais:

CONVIDA:

Reunião Ordinária do Conselho Municipal da Igualdade Racial de São João de Meriti – COMIRA de São João de Meriti, para o dia 05 de Setembro de 2017, às 14 horas, na sala de reuniões do gabinete do subsecretário, com a seguinte pauta:

1. Leitura da ata da Reunião Anterior de Agosto de 2017;
2. Articulação e debate com a Secretaria de Educação para um debate temático entre Educação e o Plano Municipal de Igualdade Racial;
3. Organização da Comissão de Fiscalização e Monitoramento do Plano Municipal de Igualdade Racial do COMIRA, de forma Paritária, conforme prevê o Plano Municipal de Igualdade Racial;
4. Organização dos dados das entidades da Igualdade Racial – Comissão de Normas e Registros – COMIRA, de forma paritária;
5. Organização e Criação do Fundo Municipal de Igualdade Racial – Fundo COMIRA;
6. Avaliação sintética do evento de Lançamento do Plano Municipal de Igualdade Racial;
7. Informes e Assuntos Gerais.

Anderson Carvalho Chaves – Mat: 12.782
Gerencia dos Conselhos SEMCULHIR – SJM.

Athaylton Jorge Monteiro Belo
Presidente do COMIRA

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES



JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

Av. Presidente Lincoln, 911 - Sala 334 (Edifício Antares)

Jardim Meriti - São João de Meriti

Leonardo Lia Costa, Presidente

COMISSÃO DE DEFESA PRÉVIA Recursos Julgados Indeferidos em 18/05/2017 SESSÃO Nº 56

DEFESA PRÉVIA SMIT-PMSJM	DATA DE ABERTURA	NOTIFICAÇÃO	PLACA
PMSJM/001806/2013	06/03/2013	M30380102	LOB6350
PMSJM/002010/2013	14/03/2013	M30378967	LQP3415
PMSJM/002009/2013	14/03/2013	M30378892	KNZ9985
PMSJM/002001/2013	14/03/2013	M30379544	KXE3193
PMSJM/002098/2013	19/03/2013	M30376813	LPE6232
PMSJM/001983/2013	14/03/2013	M30379351	KNT6240
PMSJM/002103/2013	19/03/2013	M29221390	KUI3510
PMSJM/002056/2013	18/03/2013	M30377055	KOP6433
PMSJM/002134/2013	19/03/2013	M30380539	KXD4714
PMSJM/002067/2013	18/03/2013	M30379623	LIR6818
PMSJM/002066/2013	18/03/2013	M30356499	KNJ9683
PMSJM/002105/2013	19/03/2013	M30369379	LOL9968
PMSJM/002072/2013	19/03/2013	M30356406	LUV6446
PMSJM/002106/2013	19/03/2013	M30367894	LOL9968
PMSJM/002142/2013	19/03/2013	M30372778	KXC5457
PMSJM/002137/2013	19/03/2013	M30374935	HLP9499
PMSJM/001991/2013	14/03/2013	M30380792	HHP2319
PMSJM/001970/2013	13/03/2013	M30203121	LJT5039
PMSJM/002209/2013	22/03/2013	M30262281	LCU3397
PMSJM/002199/2013	22/03/2013	M30277825	HDS8464
PMSJM/002116/2013	19/03/2013	M30380798	KWR4718
PMSJM/001974/2013	13/03/2013	M30379935	LOM8728
PMSJM/001503/2013	22/03/2013	M30368824	LPQ0747
PMSJM/002104/2013	19/03/2013	M30361392	LOL9968
PMSJM/002160/2013	21/03/2013	M30379338	LCI4843
PMSJM/002071/2013	19/03/2013	M30376023	LBZ3290
PMSJM/002210/2013	22/03/2013	M30374552	KZB3512
PMSJM/002207/2013	22/03/2013	M30377072	OHH9910
PMSJM/002188/2013	22/03/2013	M30376036	HMR1632
PMSJM/002189/2013	22/03/2013	M30375453	LPC9855
PMSJM/002201/2013	22/03/2013	M30373242	HDS8464
PMSJM/002200/2013	22/03/2013	M30368553	HDS8464
PMSJM/002214/2013	22/03/2013	M30379693	LSZ3196
PMSJM/002212/2013	22/03/2013	M30362882	LOJ4891

COMISSÃO DE DEFESA PRÉVIA Recursos Julgados Deferidos em 18/05/2017 SESSÃO Nº 56

DEFESA PRÉVIA SMIT-PMSJM	DATA DE ABERTURA	NOTIFICAÇÃO	PLACA
PMSJM/002159/2013	21/03/2013	M30373863	LPY8270
PMSJM/002190/2013	22/03/2013	M30375796	KAT3003
PMSJM/002138/2013	19/03/2013	M30375848	HKD1617

 JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES Av. Presidente Lincoln, 911 - Sala 334 (Edifício Antares) Jardim Meriti - São João de Meriti Leonardo Lia Costa, Presidente		
NOTIFICAÇÃO POR EDITAL		
<p>As notificações serão realizadas por edital publicado no Diário Oficial do Município, na forma da lei, respeitando os dispositivos do CTB, quando esgotadas as tentativas de notificações do infrator ou proprietário do veículo por meio postal ou pessoal.</p> <p>Através deste, o proprietário do veículo tomará ciência do cometimento da infração de trânsito, iniciando o prazo para a defesa e demais procedimentos administrativos em 15 (quinze) dias a contar da publicação deste.</p> <p>A relação das infrações abaixo estão na seguinte ordem</p>		
Nome	Nº do Auto	PLACA
RITA DE CASSIA OLIVEIRA COSTA	M30684828	KZO2044
DERMEVAL BARBOSA FILHO	M30469616	GOL0446
BRUNA SAT ANNA DE OLIVEIRA	M30685116	HJP4276
NILSON JOSE LUCIO	M30684615	LNK5777
DEMILSON DE SOUZA DUARTE	M30675231	LRD9415
DANIEL ALBANO JILE	M30684529	LAQ6394
ADRIANA DA SILVA LOPES	M30684578	LPE4942
DANIEL ALBANO JILE	M30684561	LAQ6394
DANIEL ALBANO JILE	M30684530	LAQ6394
ANDERSON LUIZ S DE OLIVEIRA	M30685567	ANS6190
ANTONIEL CRISTINIANO TOSTA FERRAZ	M30684270	LCZ3145
RAPHAEL BERNAT FERREIRA	M30683781	KVB7561
THIAGO FONSECA FERREIRA LIMA	M30684062	LSJ0909
THIAGO FONSECA FERREIRA LIMA	M30683155	LSJ0909
DARDANUS T COM E SERV LTDA ME	M30469423	LLT0651
ALDESLAR MOVEIS E ELETROS LTDA ME	M30473667	KYZ4206
MARCIO FERREIRA DE OLIVEIRA	M30681725	KQK9057
JORGE LUIZ RODRIGUES GOMES	M30681089	KDC7614
MARCIO FERREIRA DE OLIVEIRA	M30680684	KQK9057
PRLOG LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA ME	M30472890	FUN6029
CARLOS ALBERTO GROSS KREPKER	M30683835	LIF8498
CARLOS EDUARDO NOLDIN	M30473207	LYY2703
NALTON QUEIROZ DA SILVA	M30681548	LAV2875
JAIR PALMEIRA DE ARAUJO	M30681037	LBF5806
EWERTON DA SILVEIRA PAIVA	M30682345	LND7988
JOSE DE RIBAMAR CRUZ	M30683767	LBK9596
JP VEICULOS LTDA ME	M30685053	KWQ1595
ELITON ZADI DE ALMEIDA	M30684558	GOK2709
DALETH VIEIRA XAVIER	M30471333	KXL6191
DEONESIO BEZERRA C FILHO	M30685591	LAP5136
ANTONIO FERNANDO DE MACEDO	M30684511	LNN9419
CARLA CRISTINA DE SOUZA	M30684737	KVY7120
MARLENE GONCALVES	M30664185	LBK4304
ELIANE DE SOUZA RODRIGUES MAZZOCA	M30451796	KWH8156
VITOR A MOURA TORRES ANVERS	M30670627	LUS0916
VALDENIO LIMA DA SILVA	M30680087	HCI8571
MIRIAN DA COSTA NASCIMENTO	M30546358	LCX7954
LUCIANO GUEDES LOUZADA	M30680692	LSP3793
JOSE ORMY SOBREIRA SÃO PAIO	M30668689	LUN0469
KATIA MARIA DE SANTANA	M30684143	KMM8617
MARIA NERLY DOS SANTOS DE JESUS	M30473230	KRQ3055
RITA MARIA DA CONCEICAO	M30670178	MNL1432

MIGUEL RAIMUNDO PAES	M30684618	CDF6826
LUIZ JAERTON DE LIMA	M30685158	LIK5835
LEONARDO OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE	M30468386	KYH7558
ELITON ZADI DE ALMEIDA	M30684792	GOK2709
MANOEL ANTONIO DE SOUSA	M30684491	KZR3070
ALEX MARTINS DA SILVA	M30684637	LRR6570
DAVID DOS SANTOS LEITE	M30684472	LOP4342
JORGE CABRAL DOS SANTOS	M30468399	LFT8617
ARMANDO DE SOUZA GUIMARAES	M30473229	LBX8573
MARISETE DA TRINDADE SILVA	M30473211	KPJ7591
MARCOS ANTONIO BATISTA	M30681659	LUZ5016
TANIA REGINA DE ALENCAR CAVALCANTI	M30681665	LAE9586
LUCIANO LAPORTE	M30680070	JXW1022
LUCIANO CASSIANO ROSADO	M30679573	KWF4872
JOSINALDO SABINO DE FRANCA	M30686650	KPZ7635
CELSO RICARDO DE AZEVEDO	M30686548	LSR5684
ANTONIO CARLOS VIANA	M30686386	LQM1155
MANEZIO FELISMINO	M30686121	LNG5149
EDGARD FERNANDES SILVA	M30677692	LRK5994
JOSE AFONSO LEAL	M30686516	LSZ4023
ANTONIO FONSECA DE MOURA	M30679857	LGS6851
ANTONIO FONSECA DE MOURA	M30679182	LGS6851
FABIANA DE FRANCA RODRIGUES	M30552614	LOW1043
FRANCISCO DE ASSIS BENTO FILHO	M30685663	HED6167
LUIZ CARLOS MENEZES	M30472551	KPJ3452
JOSE CASSIO NAZARIO	M30686228	JTA4151
JOSE CASSIO NAZARIO	M30686229	JTA4151
JOSE CASSIO NAZARIO	M30686194	JTA4151
JULIANY GIL GUIMARAES	M30682506	KXO1483
JASEN SILVA EGGER	M30682874	KPC6102
JOSE LOURIVAL	M30682304	LFS7423
DANIEL ALBANO JILE	M30683298	LAQ6394
GABRIEL CAMPBELL DE OLIVEIRA	M30471824	LRO1822
PATRICIA ALVES AUGUSTO	M30473089	LLG5782
MARCIA DE MATOS GOMES FRANCA	M30471616	LPG6598
LUCIANO MUNIZ DE SANT ANNA	M30474024	KWL3179
EDER TOMZINI DE OLIVEIRA TRANSPORTES ME	M30472394	FRZ2614
EDER TOMZINI DE OLIVEIRA TRANSPORTES ME	M30472393	FRZ2614
RJ PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	M30473098	KZP1541
RICARDO THIELMANN	M30712902	GYJ9591
RONALD FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA	M30714527	LLZ7410
CORNELHO BORGES	M30686056	GYM3364
CORNELHO BORGES	M30686055	GYM3364
EDGARD CORDEIRO DA SILVA	M30679446	KOD3227
PAULO ROBERTO CABRAL MAIA	M30678635	LRJ2259
JORGINA MONTEIRO DA ROCHA	M30679842	LUN0305
GRAZIELE BRAGA MUNHAO DOS SANTOS	M30679339	CIP3625
LINO FERREIRA DA ROSA	M30680013	LRR3456
SILVAN GALDINO FELIX JUNIOR	M30680349	KXS3695
FRANCISCO FABIO BATISTA DOS SANTOS	M30684836	LNQ8689
ROBSON LUIZ SOARES	M30469945	LUW5699
PATRICIA CORREA DOS SANTOS	M30472511	KNW8235
KREUVER DE S BITTENCOURT	M28891338	LJC3509
JORGE CLOVIS DE MORAES	M30686649	LSH2473
WALTER FERNANDES FILHO	M30667977	LOH0541
MARCELO GUEDES DOS SANTOS	M30666227	LPO6106
JEFFERSON CARVALHAL MENEZES ROGERIO	M30667272	LIW9773
MARIA DAS GRACAS ALVES CARDOSO	M30465678	MNA4249